



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° . 257/97

cria emprego de provimento em
comissão e dá outras providências

O Exmo Sr. Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o
cargo de "Assessor Jurídico" alterando a nominata dos
empregos de provimento em comissão na forma dos
Anexos I, II e II da Lei n° 239/97 de 25 de junho de
1997, passando os mesmos a ter a seguinte redação:

A N E X O I

Grupo: Direção e Assessoramento Superior

Código: DAS

NÍVEL DIREÇÃO SUPERIOR

DAS-3 Assessoria Geral
DAS-3

ASSESSORAMENTO SUPERIOR

DAS-4 Assessoria Jurídica
DAS-2 Assessorias especiais
DAS-1

A N E X O II

NOMINATA DE EMPREGOS EM COMISSÃO

N° DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	GABINETE DO PREFEITO	
01	Assessor Geral	DAS-3
01	Intendente Distrital	ID-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

05	Assessor	DAS-1
01	Assessor Jurídico	DAS-4
05	Membros do Conselho Tutelar	DC-1

GABINETE DO VICE-PREFEITO

.....

A N E X O III

Grupo: Direção e Assessoramento Superior

Código: DAS

NÍVEL	VENCIMENTO EM R\$
DAS-4	1.200,00
DAS-3	791,49

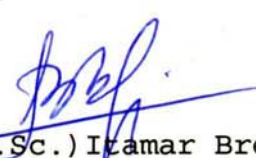
.....

Artigo 2º - Os demais artigos da Lei citada no artigo anterior permanecem inalterados;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

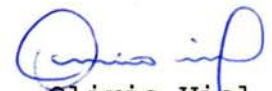
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 03 de dezembro de 1997.


Engº. Agrº. (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário da Administração